



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 28/2022.

Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, sem seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei promove as seguintes alterações na Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997:

“Art. 28. Nível é o conjunto de cargos de graus de responsabilidade e complexidade semelhantes, que terão progressão nas referências de "Inicial" até "I".

Parágrafo único. Os níveis serão designados pela numeração de 001 a 090, atribuindo-se como inicial o vencimento base de cada cargo e aplicada a progressão horizontal de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos até a referência “G” e de 3 (três) em três (3) anos para as referências “H” e “I” e a vertical nos termos dos artigos 33 a 36 desta Lei.” (NR)

“Art. 37. ...

(...)

§ 2º A partir da referência “A”, onde permanecerá nos quarto e quinto anos de efetivo exercício, o servidor atingirá, a cada cinco (05) anos, as demais referências, até atingir a “G”, sendo que para as referências “H” e “I” o tempo para atingi-las será de três (3) anos cada, na forma do anexo II a esta Lei.” (NR)

“Art. 38A. ...

(...)

§ 2º A concessão da progressão de que trata o *caput* deste artigo, a pedido do interessado, será encaminhado à Comissão de Títulos, composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e um representante da Divisão de Recursos Humanos, que opinará e o fará subir, devidamente informado, à Autoridade Superior, que decidirá em cinco (5) dias sobre o requerido, cabendo recurso em igual prazo de decisão em primeira instância.” (NR)

“Art. 64. Para efeito de enquadramento dos servidores em exercício na data desta Lei nas classes primeira, segunda e terceira de cada cargo e referências de "Inicial" a "I", será considerada inicialmente, o tempo de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

prestado ao município de Areado e, dentro da coluna/referência, o vencimento igual ou imediatamente superior à aquele percebido na data de sua entrada em vigência desta Lei, para situá-lo nas classes I, II e III. (NR)

(...)

h) aos 33 (trinta e três) anos, 9% (nove por cento) - Referência "H"; (AC)

i) aos 36 (trinta e seis) anos, 10% (dez por cento) – Referência "I". (AC)

Art. 2º Acresce atribuição ao cargo de Secretaria de Gabinete, passando o anexo VI da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997 a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE Pré-Requisito: ... Descrição Sumária: ... Tarefas Típicas: - (...) - Exercer atribuições de Ouvidoria Municipal.

(AC)

Art. 3º Fica alterado o anexo III da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, para promover a alteração do vencimento e a carga horária do cargo de Maestro de Banda, passando a ser de 58 UPV's e carga horária semanal de 40 horas.

Art. 4º Acompanham esta Lei os anexos II, III, IV e VI da Lei nº 80/97, no que foram alterados ou acrescentados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 2 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDUCAÇÃO E CULTURA	SPA-051	Psicopedagogo III	2	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	30	85
	SPA-052	Inst. de Formação Profissional I	10										30	25
	SPA-053	Inst. de Formação Profissional II	10										30	28
	SPA-054	Inst. de Formação Profissional III	10										30	30
SERVIÇOS DE SAÚDE	SPA-055	Médico I	11	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	20	80
	SPA-056	Médico II	11										20	90
	SPA-057	Médico III	11										20	100
	SPA-058	Odontólogo I	4										20	80
	SPA-059	Odontólogo II	4										20	90
	SPA-060	Odontólogo III	4										20	100
	SPA-061	Téc. Nível Superior em Saúde I	18										30	75
	SPA-062	Téc. Nível Superior em Saúde II	18										30	85
	SPA-063	Téc. Nível Superior em Saúde III	18										30	92
	SPA-064	Téc. Nível Médio em Saúde I	5										40	40
	SPA-065	Téc. Nível Médio em Saúde II	5										40	50
	SPA-066	Téc. Nível Médio em Saúde III	5										40	65
	SPA-067	Aux. Consultório Odontológico I	3										40	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	SPA-068	Aux. Consultório Odontológico II	3											40	28
	SPA-069	Aux. Consultório Odontológico III	3											40	30
	SPA-070	Auxiliar de Enfermagem I	10											40	25
	SPA-071	Auxiliar de Enfermagem II	10											40	28
	SPA-072	Auxiliar de Enfermagem III	10											40	30
	SPA-073	Agente de Saúde e Administração I	6											40	25
	SPA-074	Agente de Saúde e Administração II	6											40	35
	SPA-075	Agente de Saúde e Administração III	6											40	50
	SPA-076	Nutricionista I	1											20	50
	SPA-077	Nutricionista II	1											20	60
	SPA-078	Nutricionista III	1											20	70
FISCALIZAÇÃO	SPA-079	Fiscal Municipal I	1											40	72
	SPA-080	Fiscal Municipal II	1											40	80
	SPA-081	Fiscal Municipal III	1											40	91
	SPA-082	Fiscal Sanitário I	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%		40	40
	SPA-083	Fiscal Sanitário II	1											40	45
	SPA-084	Fiscal Sanitário III	1											40	50
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	SPA-085	Controlador Geral I	1											40	90
	SPA-086	Controlador Geral II	1											40	100
	SPA-087	Controlador Geral III	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%		40	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ASSESSORIA PERMANENTE	SPA-088	Secretário Geral da Prefeitura I	1											40	110
	SPA-089	Secretário Geral da Prefeitura II	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	120	
	SPA-090	Secretário Geral da Prefeitura III	1										40	130	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Quadro de Cargos em Comissão ANEXO III - LEI N° 80/1997 ANEXO I - LEI N° 821/2010 ANEXO I - LEI N° 948/2011 ANEXO II - LEI N° 1.046/2012 ANEXO I - LEI N° 1.265/2016 ANEXO I - LEI N° 1.319/2017			
CARGOS	N°	RECRUTAMENTO	CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO EM UPV	JORNADA SEMANAL
Procurador Geral	1	Ampl	PMA - XVIII	100	Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	1	Ampl	PMA - XVII	100	20
Secretário Municipal	6	Ampl	PMA - XVI	***	40
Diretor de Escola	Móvel	Ampl	PMA - XV	83,26	40
Coordenador Geral de Serviços Externos	1	Ampl	PMA - XIV	62	40
Coordenador da Atenção Primária de Saúde	1	Ampl	PMA- XIII	62	40
Assessor de Gabinete	1	Ampl	PMA - XII	60	Dedicação exclusiva
Assessor de Comunicação Social	1	Ampl	PMA - XI	50	Dedicação exclusiva
Chefe de Divisão	7	Ampl	PMA - X	50	40
Chefe de Divisão	8	Limitado	PMA - IX	50	40
Chefe de Transporte	1	Ampl	PMA - VIII	40	40
Chefe de Serviço	2	Limitado	PMA - VII	40	40
Chefe de Serviço	3	Ampl	PMA - VI	40	40
Motorista de Gabinete	1	Ampl	PMA - V	40	Dedicação exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Secretária de Gabinete	1	Ampla	PMA - IV	35	Dedicação exclusiva
Maestro de Banda	1	Ampla	PMA - III	58	40
Encarregado TV	1	Ampla	P M A - II	35	Dedicação exclusiva
Curador de Artes	1	Ampla	P M A - I	27	Dedicação exclusiva

Legenda:

*** - A lei que fixa ou altera os subsídios dos agentes políticos é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

Recrutamento:

Limitado: Dentre os servidores de carreira;

Ampla: Quaisquer cidadãos.

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos ANEXO IV - LEI Nº 80/97 ANEXO I – LEI Nº 1.300/2017 ANEXO I – LEI Nº 1.353/2018 ANEXO I – LEI Nº 1.395/2019 ANEXO I – LEI Nº 1426/2020 ANEXO I – LEI Nº 1522/2022									
CARGO	CLASS E	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL									
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.469,28	1.498,67	1.543,63	1.605,37	1.685,64	1.786,74	1.911,84	2.064,79	2.250,62	2.475,68
	III	1.861,95	1.899,17	1.956,14	2.034,40	2.136,13	2.264,26	2.422,80	2.616,60	2.852,09	3.137,30
Oficial Especializado	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13
	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Operador de Máquina Pesada	I	1.846,29	1.883,23	1.939,72	2.017,29	2.118,17	2.245,25	2.402,41	2.594,60	2.828,11	3.110,93
	II	2.107,84	2.150,00	2.214,50	2.303,09	2.418,25	2.563,31	2.742,78	2.962,16	3.228,75	3.551,63
	III	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91
Operador de Máquina Leve	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.953,03	2.128,80	2.341,68
	II	1.654,20	1.687,27	1.737,92	1.807,40	1.897,79	2.011,63	2.152,46	2.324,67	2.533,89	2.787,28
	III	1.812,92	1.849,20	1.904,67	1.980,87	2.081,27	2.204,70	2.358,99	2.547,73	2.777,03	3.054,73
Motorista	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.342,77	2.389,65	2.461,33	2.559,81	2.687,76	2.849,03	3.048,45	3.292,35	3.588,66	3.947,53
Mecânico de Máquina Leve	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Mecânico de Máquina Pesada	I	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
	II	3.204,62	3.268,71	3.366,77	3.501,44	3.676,53	3.897,12	4.169,92	4.503,51	4.908,83	5.399,71
	III	3.727,63	3.802,16	3.916,23	4.072,89	4.276,51	4.533,07	4.850,41	5.238,44	5.709,90	6.280,89
Técnico de Nível Médio	I	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91
	II	2.683,60	2.737,25	2.819,38	2.932,18	3.078,74	3.263,47	3.491,89	3.771,25	4.110,66	4.521,73
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,24	5.312,92	5.844,21
Técnico de Nível Superior	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,56	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94
Técnico em Construção Civil	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,58	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94
Auxiliar Administrativo	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.713,36	2.767,41	2.850,42	2.964,44	3.112,62	3.299,39	3.530,38	3.812,77	4.155,92	4.571,51
Agente Administrativo	I	2.421,92	2.470,37	2.544,46	2.646,21	2.778,57	2.945,27	3.151,42	3.403,54	3.709,86	4.080,84
	II	2.945,15	3.004,08	3.094,19	3.217,97	3.378,88	3.581,58	3.832,29	4.138,85	4.511,35	4.962,48
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,24	5.312,92	5.844,21
Assistente Administrativo	I	3.834,82	3.911,50	4.028,86	4.190,01	4.399,49	4.663,47	4.989,90	5.389,08	5.874,10	6.461,51
	II	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	III	4.829,07	4.925,67	5.073,41	5.276,34	5.540,19	5.872,58	6.283,64	6.786,35	7.397,12	8.136,83
Médico	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,64	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
Odontólogo	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,98	7.317,15	8.048,86
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
Técnico de Nível Superior em Saúde	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,58	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94
Técnico de Nível Superior em Saúde (08 hs)	I	5.322,62	5.429,10	5.591,99	5.815,66	6.106,47	6.472,86	6.925,96	7.480,05	8.153,25	8.968,58
	II	6.020,65	6.141,07	6.325,33	6.578,34	6.907,26	7.321,72	7.834,23	8.460,95	9.222,44	10.144,68
	III	6.508,91	6.639,09	6.838,28	7.111,82	7.467,45	7.915,45	8.469,56	9.147,14	9.970,38	10.967,42
Técnico de	I	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Nível Médio em Saúde	II	2.683,60	2.737,25	2.819,38	2.932,18	3.078,74	3.263,47	3.491,89	3.771,25	4.110,66	4.521,73
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,56	5.313,27	5.844,60
Auxiliar de Consultório Odontológico	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.548,39	1.579,38	1.626,74	1.691,80	1.776,40	1.882,95	2.014,78	2.175,98	2.371,82	2.609,00
	III	1.652,08	1.685,16	1.735,68	1.805,10	1.895,39	2.009,09	2.149,72	2.321,67	2.530,62	2.783,68
Auxiliar de Enfermagem	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.548,39	1.579,38	1.626,74	1.691,80	1.776,40	1.882,95	2.014,78	2.175,98	2.371,82	2.609,00
	III	1.652,08	1.685,16	1.735,68	1.805,10	1.895,39	2.009,09	2.149,72	2.321,67	2.530,62	2.783,68
Agente de Saúde e Administração	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.711,32	2.765,51	2.848,50	2.962,45	3.110,54	3.297,18	3.527,97	3.810,22	4.153,14	4.568,45
Fiscal Municipal	I	3.834,82	3.911,49	4.028,86	4.190,01	4.399,49	4.663,66	4.989,90	5.389,08	5.874,10	6.461,51
	II	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	III	4.829,07	4.925,67	5.073,41	5.276,34	5.540,19	5.872,58	6.283,64	6.786,35	7.397,12	8.136,83
Fiscal Sanitário	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13
	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Tesoureiro	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,30	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,15	8.118,48	8.930,33
Controlador Geral	I	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	II	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
	III	5.823,37	5.939,85	6.118,06	6.362,75	6.680,89	7.081,75	7.577,45	8.183,63	8.920,16	9.812,17
Secretário Geral da Prefeitura	I	5.823,37	5.939,85	6.118,06	6.362,75	6.680,89	7.081,75	7.577,45	8.183,63	8.920,16	9.812,17
	II	6.346,67	6.473,58	6.667,78	6.934,49	7.281,23	7.718,08	8.258,37	8.919,01	9.721,72	10.693,89
	III	6.869,98	7.007,37	7.217,60	7.506,28	7.881,62	8.354,51	8.939,30	9.654,40	10.523,30	11.575,63

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Correlação de Cargos ANEXO VI LEI N° 80/97
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE

Pré-Requisito: Nível Médio completo.

Descrição Sumária: Secretariar e recepcionar, no gabinete do Prefeito.

Tarefas Típicas:

- Organizar agenda do Prefeito;
- Datilografar/ digitar expedientes;
- Arquivar e manter documento em ordem;
- Anotar e transmitir recados;
- Atender telefone
- Auxiliar administrativamente à Secretaria Geral da Prefeitura, à Procuradoria Geral em assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito;
- Exercer atribuições de Ouvidoria Municipal; (AC)
- Outras tarefas afins determinadas pela Assessoria do Gabinete ou diretamente pelo Chefe do Executivo.

(NR)